

PORTARIA REITORIA Nº. 120 de 21 de novembro de 2022.

O Magnífico Reitor da Universidade de Vassouras, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, inciso XI e XVIII do Regimento Geral, “*ad referendum*” dos Colegiados Superiores

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Capítulo X, Art. 114 do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O aluno que obtiver média de aproveitamento (MA) inferior a 7,0 (SETE) e não menor que 4,0 (QUATRO), observados os limites de frequência, após o término das avaliações periódicas, submeter-se-á ao exame final, visando sua aprovação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade de Vassouras.

Vassouras, RJ, 21 de novembro de 2022.




Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras


Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras